



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 72/97

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

Concede aumento de vencimento ao Funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faça saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento aos Cargos em Comissão existentes nesta Prefeitura, para incidir sobre os vencimentos de janeiro de 1997, conforme tabela abaixo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, instituídos pela Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a tabela que faz parte integrante desta Lei.

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	R\$ VALOR
CC - 1	Secretário Particular	200,00
CC - 1	Secretário Chefe de Gabinete Civil	200,00
- 1	Secretários	200,00
CC - 2	Tesoureiro	170,00
CC - 2	Diretores de Departamento	170,00
CC - 2	Assessores Jurídico	170,00
CC - 3	Chefe de Divisão	150,00
CC - 4	Chefe de Sessão	130,00
CC - 4	Secretário de Gabinete	130,00
CC - 4	Diretor de Escola de 1º Grau	130,00
CC - 4	Fiscais de Tributo	130,00
CC - 4	Chefe de U.M.C.	130,00
CC - 4	Auxiliar dos Sec. de Gabinete	130,00
CC - 5	Chefe de Serviços	110,00
CC - 5	Fiscais de Campo	110,00
CC - 6	Auxiliar de Sec. e Departamento	90,00
CC - 7	Executores de Serviços Gerais	45,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Art. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 1997, e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento vigente.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco
24 de fevereiro de 1997.

Mariélze Vieira Rosa
MARIELZE VIEIRA ROSA
= PREFEITA MUNICIPAL =

Adjalmir José Silveira
ADJALMIR JOSE SILVEIRA
= SEC. ADM. E FINANÇAS =